PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR N° 45, DE 26 DE MAIO DE 2011.

Altera Anexo Complementar nº 04, de 1° de Julho de 2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores e dos **Profissionais** de Educação da **Prefeitura** Municipal de São Sebastião do Oeste e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.°- Fica alterado o número de vagas do cargo abaixo relacionado no Quadro de Provimento Efetivo do Executivo Municipal, constante do Anexo I da Lei Complementar n° 04 de 1° de julho de 2005, a saber:

CARGO/CLASSES	VAGAS
Monitor de Creche	15

Art. 2.°- As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta de dotações específicas, constantes do Orçamento do Município.

Art. 3.°- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 26 de maio de 2011.

Belarmino Luciano Leite

Prefeito Municipal